



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Catalão (UFCAT)**

**PORTARIA UFCAT N° 410/2020**

Dispõe sobre a implementação de repasse financeiro, em caráter excepcional, destinado a estudantes de cursos da Universidade Federal de Catalão para atuação no Programa de Tutoria Tecnológica para o Período Suplementar Excepcional (PSE).

A **REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 11 da Lei n.º 13.634, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC n.º 2.119, de 10 de dezembro de 2019, em vista da publicação da Resolução UFCAT n.º 010/2020, que instituiu o Período Suplementar Excepcional (PSE) para o ensino de graduação da UFCAT, e o Processo 23070.038303/2020-29,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar ordem de serviço para estabelecer repasse financeiro, em caráter excepcional, destinado preferencialmente a estudantes do curso de Ciências da Computação da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), para atuação no Programa de Tutoria Tecnológica para o Período Suplementar Excepcional (PSE), no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no total de 10 (dez) vagas.

**Paragrafo Único** Em caso de não preenchimento de todas as vagas, ou ocorrendo vacância por qualquer motivo, as vagas ociosas poderão ser preenchidas por estudantes de quaisquer outros cursos da UFCAT, desde que estejam matriculados em componentes curriculares ofertados no PSE, e tenha comprovação através de certificados de cursos realizados na área de tecnologia da informação.

**Art. 2º** Este repasse será feito por meio de crédito em conta corrente bancária pessoal do/a estudante em qualquer banco, ou conta poupança apenas na Caixa Econômica Federal, e terá vigência de três meses.

**Art. 3º** Os critérios para concessão são:

- I - Estar matriculado no PSE;
- II - Ter taxa de integralização curricular mínima de 70%;
- III - Entregar assinado os termos do Anexo II, Anexo III e Anexo IV.

**Art. 4º** A documentação comprobatória referente aos itens I a III do Art. 3º poderão ser entregues no CERCOMP UFCAT, ou enviadas para o e-mail [dti@ufcat.edu.br](mailto:dti@ufcat.edu.br), conforme cronograma no Anexo 1, sendo, neste último caso, obrigatório o uso de assinatura digital.

**Art. 5º** Havendo mais inscrições que o número de vagas previstas, o critério de classificação e desempate será o seguinte:

- I - Média Global do/a discente;
- II - Taxa de Integralização;
- III - Taxa de aprovação;
- IV - Índice de prioridade.

**Art. 6º** Após divulgação do resultado final, os candidatos selecionados serão treinados nas ferramentas de Tecnologias Digitais.

**Parágrafo único.** Será disponibilizado canal de comunicação comum para o atendimento o bom andamento destas atividades.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFCAT.

Catalão/GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020.

**Prof.ª Roselma Lucchese**  
Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Catalão



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Catalão (UFCAT)**

Anexo I - Cronograma

AÇÃO	DATA
Publicação da Portaria	31/08/2020
Entrega de comprovantes	01/09/2020 à 02/09/2020
Divulgação do resultado preliminar	03/09/2020 às 10h
Prazo para recurso	03/09/2020 à 04/09/2020
Divulgação do resultado final	08/09/2020



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Catalão (UFCAT)**

**Anexo II - Declaração de possuir desktop e/ou notebook compatível com as atividades**

Discente:

Matrícula:

Curso:

CPF:

Declaro que possuo equipamento (desktop/notebook) com os seguintes pré-requisitos para pleno desenvolvimento das atividades de tutoria tecnológica.

Requisitos mínimos do(s) equipamentos

- 8Gb de memória RAM;
- Processador quad-core;
- Webcam;
- Microfone;
- Fone;
- Acesso à internet banda larga.

Assinaturas digitais podem ser obtidas gratuitamente através do link <https://assinador.iti.br/>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Catalão (UFCAT)**

**Anexo III - Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa**

Discente:

Matrícula:

Curso:

CPF:

Declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada

Assinaturas digitais podem ser obtidas gratuitamente através do link <https://assinador.iti.br/>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal de Catalão (UFCAT)**

**Anexo IV - Termo de Compromisso**

Discente:

Matrícula:

Curso:

CPF:

Declaro para os devidos fins conseguir dedicar 20h semanais ao projeto de tutoria tecnológica sem ônus as atividades acadêmicas.

Assinaturas digitais podem ser obtidas gratuitamente através do link <https://assinador.iti.br/>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura.